



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 437

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Nelson a seguinte Lei:

Súmula: " Concede abertura de Crédito Especial de CR\$.1.000.000, para atendimento das despesas decorrentes dos festejos comemorativos do aniversário da cidade.-"

- ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial, até a importância de CR\$.1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para atender as despesas decorrentes das comemorações efetuadas pela Comissão encarregada dos festejos do dia do Município.-
- ARTIGO 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, a Prefeitura Municipal lançará mão so "superavit" orçamentário, do exercício corrente.-
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 6 de Junho de 1.966.-

  
Nelson Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal